



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PAR FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO E CO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL."

Data do Edital: 11/04/2019

Data Abertura: 16/04/2019 às 09h00min horas

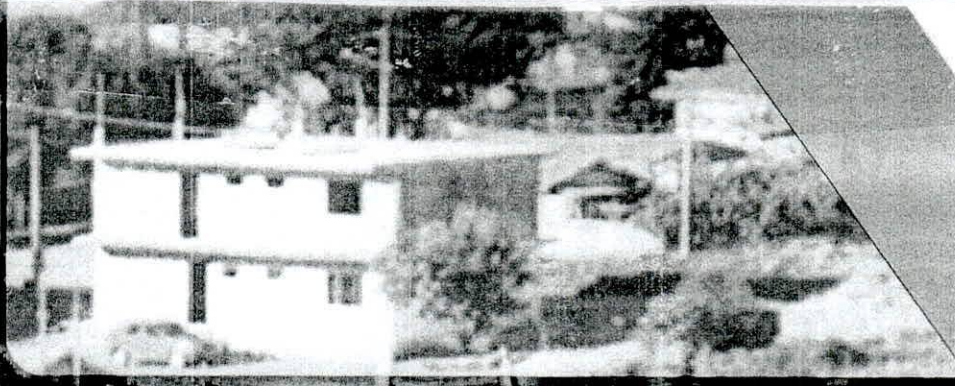
ADJUDICAÇÃO: 29/04/2019

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019

VENCEDOR: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL – LTDA ME

CONTRATO: 067/2019

VALOR: 2.888,73 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Tres)



MUNICIPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ- 75-680.025/0001-82

Memorando nº 57

Palmital (PR), 05 de abril de 2019

Ilma. Sra.

MD Presidente da central de controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DEBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhora que a Secretaria Municipal de Saúde necessita da prestação de serviços de Profissional com ensino superior para realização e análise de exames laboratoriais, sendo que o profissional deve assumir a responsabilidade técnica do setor conforme descrição em anexo, haja vista que atendemos uma demanda populacional que necessita de cuidados da atenção básica, voltado principalmente a orientação e prevenção, mais também necessita de diagnóstico rápido e preciso para avaliação médica com qualidade e resolutividade. Porém no momento estamos encontrando dificuldade de suprir a necessidade da demanda de pacientes, haja vista que possuímos um Laboratório Municipal, credenciado junto ao Estado e o profissional efetivo está em processo de aposentadoria. Assim devemos cumprir com disposto pela Constituição Federal no art. 196 aonde descreve que " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sócias e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", assim como Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providência.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde, adstritas às ordens do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Saúde e a empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao conselho regional da categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

MUNICIPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ- 75-680.025/0001-82

Lote Único

ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL 12 (MESES) R\$
01	Profissional com ensino superior em análise de exames laboratoriais, sendo que o profissional deve assumir a responsabilidade técnica do laboratório Municipal e a demanda de análise de exames laboratoriais		40 horas semanais	2.888,73	34.664,76

Ato continuo, requer-se seja o presente feito em caminhado ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 496

Em 08/04/19


 ASSINATURA


DILCEIA REGINA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde



Município de Palmital

Solicitação 97/2019

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
97	Contratação de Serviço	1	11/04/2019	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2019

Local	
Código	Nome
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega		Prazo
Local		
	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001186	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS	MÊS	12,00	2.888,73	34.664,76
				TOTAL	34.664,76
				TOTAL GERAL	34.664,76



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 028/2019-GAB

Palmital (PR), 06 de Abril de 2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando, encaminhado pelas Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.”**.., DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 97/2019

Termo de Referência

Equipilano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1	11/04/2019	1
97	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Nome				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entrega		Prazo		
Local				
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001186	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS	MÊS	12,00	2.888,73	34.664,76
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2067 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03020	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		3,00		8.666,19
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		3,00		8.666,19
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2072 Manutenção da Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03560	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		3,00		8.666,19
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.305.1001-2074 Manutenção da Vigilância Epidemiológica				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03590	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		3,00		8.666,19
			0,00		0,00
				TOTAL	34.664,76
				TOTAL GERAL	34.664,76

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2067	8.666,19
Cod 03020 Fonte 00494 G.Fonte E	8.666,19
08.002.10.301.1001.2086	8.666,19
Cod 03410 Fonte 00303 G.Fonte E	8.666,19
08.002.10.304.1001.2072	8.666,19
Cod 03560 Fonte 00494 G.Fonte E	8.666,19
08.002.10.305.1001.2074	8.666,19
Cod 03590 Fonte 00494 G.Fonte E	8.666,19



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 110/2019 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.”.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 057/2019 encaminhado para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.”.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Pois bem, via de regra a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, assevera os servidores públicos devem prestar serviço mediante a investidura através de realização de concurso público por parte da Administração Pública:



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Entretanto, como é de conhecimento desta procuradoria, foi realizado concurso público no ano de 2015 para os serviços pretendidos através desta solicitação, os quais tiveram as respectivas vagas não providas em razão da não aprovação de candidatos.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a possibilidade licitação em razão da necessidade pública:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração pública."

Entretanto, recomenda esta procuradoria, que se atenha à qualificação técnica mínima exigida do profissional para o cumprimento do objeto, a qual deverá estar contida no edital e não somente à formação acadêmica, tendo em vista que o objeto pode ser executado por mais de um tipo de profissional.

Considerando o valor de **R\$ 34.664,76 (Trinta e quatro mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONCLUSÃO


Diante disso, esta Procuradoria opina pela abertura do mencionado procedimento licitatório.

Desta forma seja encaminhado o presente parecer ao Departamento de Licitações, a fim de seja encaminhado o procedimento, nos termos exigidos pela Lei 8.666/93.

- a) **Por derradeiro e não menos importante**, comunique-se imediatamente à autoridade superior para seja providenciada a contratação de profissional para a consecução do objeto em questão, através dos meios constitucionais permitidos, seja através da realização de teste seletivo, seja através da abertura de novo concurso público, visando o devido preenchimento das vagas e função existentes sob pena de eventuais procedimentos visando apurar a responsabilização pela não realização do mesmo.

É o parecer, opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital-PR, 11 de Abril de 2019.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

Pag:009

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 021/2019-LIC

Palmital-PR, 11 de Abril de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 014/2019, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL..” conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Presidente da CPL



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.2448-	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÇO PRESENCIAL N. 17/2018
PROCEDIMENTO LICITATORIO N. 0312918
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.852017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.880.028/0001-82, com sede administrativa na Rua Moraes Lupian nº 1001, Centro, Estado de Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: OMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSÉ FRANCO, 153 SALA 01 - CEP. 85003300 - BAIRRO FRANCO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.388.253/0001-13, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO AMARILHO BERTOLDO, portador do RG nº 3625243 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.168.498-55 denominada CONTRATADA.

Fica aditado 25% do valor unitário de Item do Contrato Administrativo n.85/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, visando atender a demanda constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.880, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 27.910,00	R\$ 6.977,50	R\$ 34.887,50

Palmital (PR), 01/03/2019.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. MIGUEL EUREBI SOBRINHO, portador do RG n.º 4.060.204-3 (SP/PPI) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.592.968-04 de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 28/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICUIE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 91, inciso XVI e art. 51, § 1º de Lei Federal nº 8.663/93 de 21/05/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.884/94 de 08/06/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERREZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	889.800.709-91	4.839.530-2	Presidente
CARLOS BARDACHO	Professor	039.342.848-90	7.229.244-8	Membro
ROSEMARY VICENTINI	Auxiliar Administrativo	931.881.838-68	6.282.960-7	Membro
ROSEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.844.798-83	6.489.692-0	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.112.848-48	6.406.728-3	Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 157/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO FLÁVIO MARIOT, portador do RG n.º 5.969.508-0 (SP/PPI) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.708.828-73, do cargo de Agente Público de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. WALDAMIR OLIVEIRA, portador do RG n.º 7.462.200-8 (SP/PPI) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.521.778-90, do cargo de Agente Público de ACESSOR DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOELSON GONÇALVES, portador do RG n.º 6.339.898-2 (SP/PPI) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.715.308-18, do cargo de Agente Público de SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 170/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROSELA GOMES DA SILVA, portadora do RG n.º 4.258.403-3 (AI) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 908.811.139-72, do cargo de Agente Público de JARIÁRIA DO MEIO AMBIENTE e DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 171/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. CHEILA PEDREIRA RIBEIRO DE JESUS, portadora do RG n.º 4.977.292-7 (SP/PPI) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.137.980-30, do cargo de Agente Público de ACESSORA TÉCNICA da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 172/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. TATIANA IVANOVSKI, portadora do RG n.º 6.845.742-4 (SP/PPI) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.540.858-00, em cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

SUMULA: Nomear Comissão Progressiva e Equipe de Apoio para fins específicos, de acordo com a Lei 10.520/2002 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 91, inciso LV do art. 10, § 2º do art. 37 de Lei Federal nº 8.663/93 de 21/05/1993 e de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Progressiva e Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ROSEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.844.798-83	6.489.692-0	Presidente
ANTONIO FERREZ DE LIMA NETO	Técnico de Licitação	889.800.709-91	4.839.530-2	Membro
CARLOS BARDACHO	Professor	039.342.848-90	7.229.244-8	Membro
ROSEMARY VICENTINI	Auxiliar Administrativo	931.881.838-68	6.282.960-7	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Administração	925.112.848-48	6.406.728-3	Membro

Para maior clareza e fim de dúvidas no entendimento do presente instrumento no sentido de dar seguimento ao processo de licitação para fins especificados pelo Senhor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão terá sede e Presidência na Prefeitura e será nomeada a Comissão Progressiva e de Apoio, em igual número de membros em procedimento licitatório na modalidade Pregão desta Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 174/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. DÉBORA APARECIDA NETO, portadora do RG n.º 7.545.719-9 (SP/PPI) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.895.778-23, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.880.028/0001-82

PORTARIA Nº 175/2019

SUMULA: Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA HUNES, portador do RG n.º 10.978.912-1 (SP/PPI) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.036.119-84, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLICUIE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

1 – PREÂMBULO

1.1– A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 173/2019, de 01/03/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **às 09:00 horas, do dia 24 de Abril de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.**

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 09:00 horas, do dia 24/04/2019, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 08:30 horas do dia 24/04/2019 , não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

2.2 – A documentação completa do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação e também através do sitio do Município www.palmital.pr.gov.br.

3 - CONSULTAS AO EDITAL

3.1 - Os interessados em adquirir o Edital e anexos, poderão fazê-lo junto ao Departamento de Licitações na sede da Prefeitura do Município, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, telefone (42) 36571222, Centro – Palmital-Pr., no horário de expediente e no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br. Ou pelo **e-mail: licitapalmital@gmail.com**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) - Comprovação de capacidade técnica, do profissional, que prestará o serviço, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação que comprove no mínimo 12(doze) meses .

b) Comprovação de Graduação Superior concluído pelo Profissional que prestará os serviços, devidamente reconhecido pelo MEC.

c) Cópia do comprovante original ou autenticada da inscrição no Conselho de Classe do Profissional, com a respectivamente certidão de regularidade, **não terem sido condenados em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.**

d- **Somente poderão participar do certame Pessoas Jurídicas que possuam Profissionais ou Sócios, das áreas exigidas no Anexo I com ensino superior na área (com reconhecimento pelo MEC), que prestará os serviços, e estarem regularmente inscritos nos respectivos conselhos de classe profissional, que estejam em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional da Categoria e, que comprovem, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Conselho,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame todos os interessados (pessoas jurídicas) que contenham em seus quadros, profissionais da área conforme contido no Anexo I ou Empresa onde o Responsável seja o próprio profissional, (com inscrição válida no Conselho da Categoria pertinente a função) e que satisfaçam integralmente as condições e disposições contidas neste Edital.

5.2 - É vedada a participação de pessoa física ou pessoa jurídica:

- a) Que não preencha os requisitos do Edital;
- b) suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou
- c) contratar com a administração pública;
- c) em consórcio;
- d) com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.
- e) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada, quando permitida a subcontratação, de outra Licitante ou responsável pela Licitação.

5.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

5.4 - Mediante a apresentação da documentação relacionada no subitem 8.1 e seguintes, deste Edital.

5.5 - A observância do disposto nos itens “5.1” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

6.1 - O representante legal da licitante deverá credenciar-se junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do documento hábil para identificação e comprovação de que é membro ou dirigente da sociedade, em conformidade com o seu estatuto ou contrato social, ou, em caso contrário, de que é detentor de instrumento público ou particular de procuração, para representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, conforme modelo constante deste Edital, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame licitatório e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.3 - O representante não credenciado participará apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata, sem prejuízo de participação da licitante no procedimento licitatório.

6.4 - O credenciamento deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fora do envelope..

6.5 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 8:30 horas do dia 24 de ABRIL de 2019, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, até o dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e invioláveis e deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

CNPJ/MF:

ITEM:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL– PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

CNPJ/MF:

ITEM:

ENDEREÇO:

IX – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

- a) Cópia autenticada da Carteira de Inscrição no Conselho da Categoria correspondente, com prazo de validade ou com certidão dando conta da regularidade do licitante perante o órgão de classe;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);
- e) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

X - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

10.1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 12, V da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas “d” e “h” (primeira parte) da matriz.

XI - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Comprovação de capacidade técnica, do profissional, que prestará o serviço, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação que comprove no mínimo 12(doze) meses

b) Comprovação de Graduação Superior concluído pelo Profissional que prestará os serviços, devidamente reconhecido pelo MEC.

c) Cópia do comprovante original ou autenticada da inscrição no Conselho Regional de Classe do Profissional, com a respectivamente certidão de regularidade, **não terem sido condenados em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.**

d- Somente poderão participar do certame Pessoas Jurídicas que possuam em seu Quadro Permanente profissionais ou Sócios das áreas exigidas no Anexo I com ensino superior na área (com reconhecimento pelo MEC), que prestará os serviços, e estarem regularmente inscritos nos respectivos conselhos de classe profissionais, para a atuação nas áreas descritas no anexo I, e que estejam em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional da Categoria e, que comprovem, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Conselho.

XII - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

13.1 – A critério da Presidente e Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal e documental das licitantes via on-line, caso a licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Palmital não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitações perante o sítio correspondente.

13.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Presidente da Comissão de Licitações considerará a licitante inabilitada.

XIV - OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, (**Anexo IV**) conforme modelo constante deste edital, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo (**Anexo V**).

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 129 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo (**Anexo VIII**).

d) Declaração de Idoneidade, conforme modelo (**Anexo IX**).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e) **Procuração Pública ou instrumento particular**, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.

f) **“Termos de Renúncia de Prazo Recursal”**, conforme modelos constante deste Edital (**Anexos X e XI**), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

14.1 - Os documentos mencionados neste Capítulo não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

14.1.1 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ter sido emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Procedimento Licitatório.

14.2 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Capítulo inabilitará a proponente.

14.3 - Uma vez incluído no Procedimento Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

14.4 - No caso de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas a legislação vigente.

14.5 – Os **Anexos II, VI, e X** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes.

14.6 – Os **Anexos I, III e VIII** (modelo fornecido pelo Município), deverão ser entregues dentro do Envelope Proposta.

14.7 – Os **Anexos IV, V, VII, IX, X, XI, XV, XVI** (modelo fornecido pelo Município), deverão ser entregues dentro do Envelope Habilitação.

15 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo III, juntamente com o termo de referência modelo anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação do proponente, nº do CNPJ/MF, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

15.2 - A proposta deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Edital, com observância dos seguintes requisitos:

15.2.1 - Estar impressa 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais.

15.2.2 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do serviço a ser prestado ao Município, e possuir, as especificações contidas neste edital, **conforme Anexo I;**

b) Nome, endereço e CNPJ/MF do participante;

c) Número do procedimento e da TOMA DE PREÇOS;

d) Valor Mensal da proposta e valor total pelo período de 12 (Doze) meses.

e) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação);

15.2.2.1 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a prestação dos serviços.

15.2.3 - Caso não haja declaração expressa por parte da licitante, dos prazos e condições estipuladas nas letras "e" do subitem 15.2.2, será considerado para todos os efeitos o que dispõe este Edital.

15.3 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

15.4 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

15.5 - A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente certame licitatório, assumindo como firme e verdadeira sua proposta.

16 – PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

16.1 – Estão definidas em parcelas mensais no Anexo I, para execução do objeto desta licitação.

17 - DO PROCEDIMENTO

17.1 – Na data apazada, em sessão, e estando os proponentes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

17.1.1 – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

17.1.2 – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

17.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

17.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devolvendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

17.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do procedimento licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

17.2 – Na mesma sessão serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

17.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

17.2.2 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

17.2.3 – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, afins de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, ou por interposição de recursos, se não, procederá o resultado na mesma hora.

17.2.4 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

17.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

17.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do procedimento licitatório.

18 – DA MODALIDADE

18.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Palmital, adotou a Modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do Tipo “**MENOR PREÇO**” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

19 – JULGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

19.1 - Esta licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço por item.

19.2 - Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

19.3 - Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

19.4 - No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

19.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente é atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

19.6 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará a ATA da Sessão, contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que querendo homologará a decisão da Comissão de Licitação.

19.7 - Na hipótese de recusa justificada do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

19.8 - Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa prestação do serviço.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20 – DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1 - Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte no presente certame licitatório, serão observadas as disposições pertinentes previstas na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 1.025/16, artigo 034. e as demais previstas neste Edital.

20.2 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 – Havendo empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno, terão como critério de desempate a LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

20.3 - Para efeito do disposto no item 20.2 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, observando os critérios da LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

21 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

21.1 - As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do presente certame licitatório (Preâmbulo), e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.1.1 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.2 - Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações referentes ao procedimento licitatório deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos e enviados ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão pública de abertura do envelope nº 1, no endereço: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 85.270-000, na cidade de Palmital- Paraná, no horário de expediente.

21.3 - Eventuais recursos referentes às fases de habilitação e julgamento das propostas deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente.

21.4 - Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes que terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

21.5 - Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído e respectiva impugnação ao representante legal do Município de Palmital- Paraná, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

21.6 - Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito do Município, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no item 21.3;

b) ser dirigido ao Prefeito do Município, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

c) Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente comprovado;

d) Ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 87.270-000, Palmital, Paraná no horário de expediente.

21.7 - Será permitido aos interessados, desde a data de divulgação deste Edital, vistas ao procedimento licitatório, na sede do Município de Palmital- PR, situada na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 87.270-000, Palmital-Paraná, no horário de expediente.

21.8 - Os recursos das decisões referentes a habilitação e inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e havendo interesse para o Município de Palmital- PR, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

21.9 - Os recursos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.10 - A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos as licitantes por meio de publicação no quadro de avisos do Município de Palmital- PR.

21.11 - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

21.12 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 21.6 "d" e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.

22 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22. 1 - Inexistindo manifestação recursal o julgamento das propostas será adjudicado o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

22. 2 - Impetrado recurso, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a decisão; compete à autoridade superior adjudicar o objeto a licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

22.3 - Após a homologação a licitante vencedora regularmente convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato administrativo, conforme minuta constante do **ANEXO XII** deste Edital.

22.3.1 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no subitem anterior ensejará a aplicação da sanção estabelecida no subitem 27.1, podendo o Município convocar as demais licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação independente das sanções previstas para a licitante vencedora deste certame.

22.4 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas não caberá à Comissão Permanente de Licitação desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (§ 5º, art. 43, Lei 8.666/93).

22.5 - Quando a desclassificação da proposta da licitante vencedora for por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 20.3.1 deste Edital.

23 – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

23.1 - As obrigações decorrentes desta PREGÃO PRESENCIAL consubstanciar-se-ão no CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta consta do Anexo XII.

23.2 - O prazo para assinatura do Contrato Administrativo será de 05 (cinco) dias, contados da convocação da(s) adjudicatária(s) pelo Município, ocasião em que.

23.3 - O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), conforme seu contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, deverá o respectivo instrumento ser apresentado juntamente com a cédula de identidade do representante, atendidas as exigências do subitem 23.2.

23.4 - A critério do Município, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

23.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

23.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

23.7 - A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses.

23.8 - A CONTRATADA e O Município, enquanto perdurar o contrato, não poderão efetuar qualquer acréscimo ou reajuste de preços pelos serviços prestados.

23.9 - São obrigações da Licitante vencedora:

a) Atuar de forma que os serviços sejam executados sem quaisquer vínculos com o Município de Palmital- Paraná.

b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão em hipótese alguma vínculo empregatício com o Município;

c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.

d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital.

e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente o Município de Palmital- PR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

g) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas nesta licitação.

23.10 - Caberá o Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados.

23.11 - O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

23.12 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Município autorizada a reter os créditos que àquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

24 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 - Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal e do Secretario de Saúde responsável.

A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculadas nas respectivas, os quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

Da execução dos Serviços e Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica:

Executar os exames abaixo relacionados no Unida Básica Central de Saúde e Pronto Atendimento a) Gasometria;

b) Análise de liquor; c)

Dosagem de íons, sódio, potássio, cloro e cálcio;

d) Dosagens bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, amilase, bilirrubinas, fosfatase alcalina;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- e) Hemograma completo;
- f) Testes de coagulação: TAP, TTP, PTTK, TC, TS, plaquetas;
- g) EAS (elementos anormais da urina e sedimento), urocultura;
- h) Bacterioscopia, GRAM;
- i) β -HCG.

Os laudos dos exames de hemograma deverão conter contagem de: eritrócitos, leucócitos (global e diferencial), plaquetas, dosagem de hemoglobina, hematócrito, determinação dos índices hematimétricos e avaliação de esfregaço sanguíneo;

Nas realizações dos exames externos, caberá à contratada realizar a coleta e o cadastro no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) das amostras, respeitando os protocolos. São amostras que deverão ser coletadas para encaminhamento e adequadas com isolamentos virais. A CONTRATADA deverá centrifugar e alicotar o sangue para sorologias.

25 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

25.2 - Para execução do pagamento de que trata o subitem 25.1, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em data legível, a descrição do objeto, valor, nome do Município de Palmital, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001-82, e menção a este certame licitatório e ao Contrato Administrativo.

25.3 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pela fiscalização dos serviços, que somente liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pela licitante vencedora todas as condições pactuadas.

25.4 - Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

25.4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.5 - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

25.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

26 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2019 está prevista e indicada no procedimento, pela área competente do Município, sob a seguinte indicação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

08.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2086 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00-SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR ODONCOTLÓGICO E LABORATORIAL

27 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta apresentada, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

27.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o **CONTRATADO** a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

27.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, fica o **CONTRATADO** sujeito à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o **CONTRATADO** por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

27.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "27.1" a "27.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao **CONTRATADO** inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

27.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o **CONTRATADO**:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, em virtude de atos ilícitos praticados.

27.6 – Na falta de pagamento espontâneo, poderá o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Palmital ao **CONTRATADO**. Não havendo créditos, o **CONTRATADO** se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

27.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao **CONTRATADO**:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE PALMITAL**;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do **MUNICÍPIO DE PALMITAL**;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;

27.8 - Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Palmital poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente.

A apuração de alegações de prática prevista no item 22.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

12.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando à legalidade do procedimento licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

12.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e em seus anexos é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

12.4 – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

12.5 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.6 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.7 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

12.8 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.O.U. de 12/09/90).

12.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXOS**ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO;****ANEXO II: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;****ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;****ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;****ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;****ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE COMO PEQUENA OU MICROEMPRESA PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;****ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA;****ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;****ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;****ANEXO X: MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;****ANEXO XI: MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;****ANEXO XII- DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO****ANEXO XIII: MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;****ANEXO XIV: PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE CLASSE**

Palmital- PR, 25 de Janeiro de 2019.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.**

ITEM	ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL 12(meses) R\$
01	PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	01	12(DOSE) MESES 40 HORAS SEMANAIS	2.888,73	34.664,76
TOTAL					R\$ 34.664,76

VALOR TOTAL DO ITENS: R\$ 34.664,76 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Os serviços serão prestados junto às Secretaria Municipal de Saúde, adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal Saúde, e a empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

_____ Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital-Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Apresentamos nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, conforme segue:

1. Descrição do Serviço, quantidades e preços máximos por mês e valor global.
2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura; Os serviços serão prestados junto às Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria de Saúde. A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Central à Secretaria Municipal de Saúde nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Local, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____.

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, de de 2019.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF/MF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 129 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 032/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital– PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

MODELO XII**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº032/2019****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO****Eu,**

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2019**

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º x.xxx.xxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, Edital nº 014/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 014/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 032/2019, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 032/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (....).

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

. A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades na área de medicamentos e correlatos, processar, planejar, controlar, receber, armazenar, controlar, distribuir, orientar, dispensar, informar, de acordo com as necessidades e dos serviços e afins, respeitando as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2. Caberá ao Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- d) Reembolsar à Contratada todas as despesas inerentes a Custas Processuais, Despesas de Viagens e Fotocópias, entre outras despesas necessárias para a prestação de serviços que não seja de obrigação da Contratada.
- e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- f) Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2019 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**08.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****002.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001.2086 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.3.90.39.00.00-SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**

8.1.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2019 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital TOMA DE PREÇOS 014/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA datada de: _____ de _____ de 2019, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ARBITRAMENTO E FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

EMPRESA: _____
 CNPJ/MF: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 E-MAIL: _____
 FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE CLASSE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital– PR

Declaro para os fins de licitação, que a profissional com a especialidade está registrado junto ao Conselho de Classe da Categoria

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.



PARECER Nº 111/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.”.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 021/2019 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de “PREGÃO PRESENCIAL” nº 014/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente




momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 110/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 16 de Abril de 2019.


DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 004/2019, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 11 de Abril a 24 de 2019.

Palmital-PR, 11 de Abril de 2019.



Antonio Ferraz de Lima Neto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Procedimento Licitatório nº 032/2019

O Município de Palmital, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.

DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2019 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL DO ITENS: R\$ 34.664,76 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	037/2019		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100120863390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.664,76		
Data de Lançamento do Edital	11/04/2019		
Data da Abertura das Propostas	24/04/2019	Data Registro	11/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Não			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/> Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/> Sim			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 51/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 22/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 844632017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE LIBERADO PARA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NR CONDICIONADA: capacidade: 9.000 a 12.000 litros, tipo, esp. função: quente e frio	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
2	ESTANTE: capacidade: preferencial: mín. 130kg/06 prateleiras, reforço: possui	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00

Serão que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Dê-se a publicação desta.

Município de Ivaiporã, 09 de abril de 2019.

NATASHA MAYARA VIEIRA
Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-001
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: licitacaosivai@netmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 51/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 22/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 844632017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE LIBERADO PARA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estenoscópio infantil: auscultador: tipo inovador, tipo duplo	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
2	ESFINGOMANÔMETRO INFANTIL: material de confecção: tecido em algodão, transparente: fecho: velcro	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00

Serão que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 182,00 (cento e oitenta reais).

Dê-se a publicação desta.

Município de Ivaiporã, 09 de abril de 2019.

NATASHA MAYARA VIEIRA
Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-001
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: licitacaosivai@netmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 51/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 22/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 844632017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE LIBERADO PARA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOTOFORO: tipo: regulável: tipo led, base: possui	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	CRIOCATETER: tipo de gás: nitrogênio, quantidade de pontas: de 6 a 9 pontas	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Serão que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dê-se a publicação desta.

Município de Ivaiporã, 09 de abril de 2019.

NATASHA MAYARA VIEIRA
Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-001
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: licitacaosivai@netmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 51/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 22/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 844632017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE LIBERADO PARA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto: regulável, apoio cabeça: possui, acionamento de resiliência: comando lateral	1	R\$ 5.965,00	R\$ 5.965,00

Serão que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 5.965,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Dê-se a publicação desta.

Município de Ivaiporã, 09 de abril de 2019.

NATASHA MAYARA VIEIRA
Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-001
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: licitacaosivai@netmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 51/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 22/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 844632017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE LIBERADO PARA LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLPOSCÓPIO: aumento: variável, traças: não possui, câmera: monitor: possui: não possui	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00

Serão que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Dê-se a publicação desta.

Município de Ivaiporã, 09 de abril de 2019.

NATASHA MAYARA VIEIRA
Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-001
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: licitacaosivai@netmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 09.240.888-0001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Procedimento Licitatório nº 032/2019

O Município de Palmital, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATEENDIMENTO AO ART. 46, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1026/2016.

DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2019 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL DO ITENS: R\$ 34.864,78 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 65/2019

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas - Deliberação nº 65/2017 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, Deliberação nº 65/2017 - CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual, período julho a dezembro de 2018. Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de abril de 2019, conforme Ata 292.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 10 de abril de 2019.

Juliane M. Novak
Presidente do CMAS

Juliane M. Novak
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 66/2019

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas - Deliberação nº 38/2017 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, Deliberação nº 38/2017 - CEAS/PR - Programa Família Paranaense - Incentivo IV, período julho a dezembro de 2018. Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de abril de 2019, conforme Ata 292.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 10 de abril de 2019.

Juliane M. Novak
Presidente do CMAS

Juliane M. Novak
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 67/2019

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas - Deliberação nº 38/2017 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, Deliberação nº 47/2016 - CEAS/PR - Fio Paranaense de Assistência Social - FPAS IV - Acompanhamento Institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, período julho a dezembro de 2018. Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de abril de 2019, conforme Ata 292.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 10 de abril de 2019.

Juliane M. Novak
Presidente do CMAS

Juliane M. Novak
Presidente do CMAS

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **ALINE CONRADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Alini Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05
ALINE CONRADO
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR
CPF: 090.764.999-85

Remedy U. U. U. U. U.



CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI

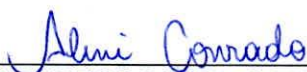
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **ALINE CONRADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.



CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85



**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XII


**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019**

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

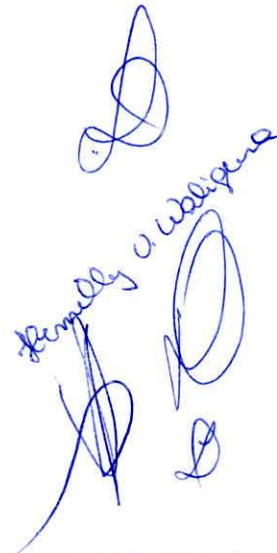
Eu, **ALINE CONRADO**, carteira de identidade nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, Representante legal da Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.978.364/0001-05**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05
ALINE CONRADO
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR
CPF: 090.764.999-85**



**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019**

**EMPRESA: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA -
ME**

CNPJ/MF: 27.978.364/0001-05

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, AP 04, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1527

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE
PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO
SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

(Aline Conrado)

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos a Sra. **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.575.646 SSP-SC e do CPF nº. 111.368.889-00, como representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.978.364/0001-05, situada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 22 de Abril de 2019.

Aline Conrado
**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05
ALINE CONRADO
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR
CPF: 090.764.999-85**



Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

PROCURAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

**LOGOTIPO DA EMPRESA: CLINICA ODONTOLÓGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 27.978.364/0001-05, representada, neste ato, por sua Sócia Gerente a Sra. **ALINE CONRADO**, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, a Sra. **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA**, casada, biomédica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.575.646 SSP-SC e do CPF nº. 111.368.889-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 014/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 22 de Abril de 2019.

Tabelionato
SCHON

Aline Conrado

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05
ALINE CONRADO
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR
CPF: 090.764.999-85**

HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3667-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

U2Rcw..HspGw..wVbap-y4Hn9..c4GAb
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura
indicada de **ALINE CONRADO (12578)**. *66929B*
Dou fé
Palmital-Paraná, 23 de abril de 2019, 15:49:39h.
Em Teste da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
Escritor Juraamentado

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O signatário da presente, a senhora **ALINE CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Aline Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

Bernelly U. Uchôa

[Handwritten signature]

CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.978.364/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Renilly U. Veloso





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0859580-9	27.978.364/0001-05	16/06/2017	16/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210-APT 04, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto Social CLÍNICA DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA 029.820.939-01	15.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ALINE CONRADO 090.764.999-85	15.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
EUDA MARIA SAMPAIO 034.378.979-50	15.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MARINARA NADINE ROSA 099.634.469-14	15.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA 111.368.889-00	15.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/02/2019	Número: 20190654414	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2019

19/215441-9

*19215441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA 1
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/Pr., dentista, nascida em 10/12/1995, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e 12.554.581-5 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, EUDA MARIA SAMPAIO, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., enfermeira, nascida no dia 19/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04318652870 DNT-DETRAN PR e inscrita no CPF nº 034.378.979-50, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 90, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., fisioterapeuta, nascido em 12/02/1982, portador do CPF nº. 029.820.939-01 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, Palmital/PR, CEP 85.270-000 e MARINARA NADINE ROSA, brasileira, maior, solteira, enfermeira, natural de Roncador/Pr., nascida em 20/11/1995, portadora do RG nº 135451401 SSPPR e inscrita no CPF nº 099.634.469-14, residente e domiciliada na Avenida Sap Pedro, nº 278, Centro, Roncador/Pr., CEP: 87.320-000. Únicos sócios componentes da empresa CLÍNICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208595809 em data de 16/06/2017, inscrita no CNPJ nº 27.978.364/001-05, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA, brasileira, maior, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, biomédica, natural de Pitanga/Pr, nascida em 10/10/1997, inscrita no CPF nº 111.368.889-00 e RG nº 5.575.646 SSP SC, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, sn, Vila Planalto, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. Os sócios remanescentes ALINE CONRADO, EUDA MARIA SAMPAIO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA E MARINARA NADINE ROSA, cada um deles vende e transfere a sócia ingressante a quantia de 3.750 (Três Mil Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) de cada um totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2019

Ass.

PI/USC INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB Nº 20190654414.
PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560880. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 27.978.364/0001-05
 NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

SOCIOS	QUOTA S	%	CAPITA L-RS
ALINE CONRADO	15.000	20	15.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	15.000	20	15.000,00
EUDA MARIA SAMPAIO	15.000	20	15.000,00
MARINARA NADINE ROSA	15.000	20	15.000,00
HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA	15.000	20	15.000,00
TOTAL	75.000	10	75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Clausula Terceira do Contrato Social da empresa onde os ramos de atividades passam a serem: (CNAE: 8630-5/04) CLÍNICA DE ODONTOLOGIA, (CNAE: 8650-0/04) CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, (CNAE: 8650-0/01) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, (CNAE: 8640-2/02) LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, (CNAE: 96.02-5/02) ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Clausula Segunda da Segunda Alteração Contratual onde a administração da sociedade passa a ser dos sócios ALINE CONRADO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, EUDA MARIA SAMPAIO, MARINARA NADINE ROSA E HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Alina Conrado
Euda Maria Sampaio
Hemilly A. S. C. Waligura
Marinara Nadine Rosa
Hemilly U. Waligura

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 04 / 2019



ASS. _____
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB Nº 20190654414.
 PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO INTERNO
 11900560880. NIRE: 41208595809.
 CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA 3
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 18 de Janeiro de 2019

Aline Conrado
ALINE CONRADO

Euda Maria Sampaio
EUDA MARIA SAMPAIO

Peterson J. M. Oliveira
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Marinara Nadine Rosa
MARINARA NADINE ROSA

Hemilly Aparecida Ferreira Ulchak Waligura
HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

Tabelionato
SCHON

Tabelionato
SCHON

Tabelionato
SCHON

Tabelionato
RECONHECIDO
Laranjal

Tabelionato
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/2019

Ass.

P/USC INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB N° 20190654414.
PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560880. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 VETE MOURINO SCHON - Taboão / Rua Nereu Ramos nº 224 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / www.t23@hotmail.com

u8pcw.tjeRb.UNCUf.gqCU2.tm880
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **HEMILLY APARECIDA FERREIRA UICHAK WAIIGURA (1.796) *536675*** Dou fé
 Palmital, 23 de Janeiro de 2019 - 15 19 51h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 VETE MOURINO SCHON - Taboão / Rua Nereu Ramos nº 224 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / www.t23@hotmail.com

d8pER-jrP2c.ZGzUK-hpV8o.9AwQ8
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **LUDA MARIA SAMPAIO (6253) *826663*** Dou fé
 Palmital, 25 de Janeiro de 2019 - 15 33 04h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 VETE MOURINO SCHON - Taboão / Rua Nereu Ramos nº 224 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / www.t23@hotmail.com

x8p2h.04IGw.hXbap-y4an9.rm0rw
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **ALINE CONRADO (12578) *742167*** Dou fé
 Palmital, 30 de Janeiro de 2019 - 13 11 50h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 VETE MOURINO SCHON - Taboão / Rua Nereu Ramos nº 224 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / www.t23@hotmail.com

E8p3d.0418K.CxmXm-919wr.ZXKY7
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA (894) *923180*** Dou fé
 Palmital, 30 de Janeiro de 2019 - 15 11 57h
 Em Teste da Verdade
 Hellem Francisca Schon
 (Escritor Juramentado)

Hellem Francisca Schon
 Esc. Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LARANJAL / PR
 NILSON ANTONIO GOLANOSKI - TABELIAO
 Rua Pernambuco, s/n - Centro - CEP 85275-000 - Laranjal / PR - Fone/Fax: (42) 3645-1407 - cartorio@laranjal@bol.com.br

Selo digital aQEC7.3Whkw.84AN9-onEXE.YLbOX
 Valde o selo digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) indicada(s) de **MARINARA NADINE ROSA**
 Prof. 084. Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

Nilson Antonio Golanoski - Escritor

Serventia Notarial e Registral
 Municipio de Laranjal
 Comarca de Palmital - Paraná
 Nilson Antonio Golanoski
 Oficial
 Fone: (42) 3645-1407
 E-mail: cartorio@laranjal@bol.com.br
 RUA TUPÁ, 793 - CENTRO
 CEP 85275-000 LARANJAL - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB N° 20190654414.
 PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900560880. NIRE: 41208595809.
 CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 10/12/1995, dentista, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, **SAARA MENOM DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 01/12/1992, fisioterapeuta, portadora do CPF nº. 079.825.639-70 e RG nº. 11.046.528-9 SSP PR residente e domiciliada na Rua Nilton Hallila, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR e CPF nº 029.820.939-01, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000., constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Aline Conrado

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, ap 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ALINE CONRADO	25.000	R\$ 25.000,00
SAARA MENOM DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

saara menom

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (Cnae: 8630-5/04 – Clínica de Odontologia, (Cnae: 8650-0/04) Clínica de Fisioterapia e (Cnae: 8650-0/01) Atividades de Enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ALINE CONRADO, SAARA MENOM DOS SANTOS** e **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do **Professora Municipal de Palmital**

CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 04 / 2019

Ass. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702240009. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &
OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes]
saara menom

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA**
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr. 08 de Junho de 2017.

Alina Conrado
ALINE CONRADO

Joara Menom dos Santos
SAARA MENOM DOS SANTOS

Peterson Juliano de Oliveira
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Tabletionato SCHON
Tabletionato SCHON
Tabletionato SCHON

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/2019

Ass.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 15:00:00 NIRE: 41208595809.
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11702240009. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &
OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017**

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/Pr., dentista, nascida em 10/12/1995, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, SAARA MENOM DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., fisioterapeuta, nascida no dia 01/12/1992, portadora do RG nº 11.046.528-9 SSPPR e do CPF nº 079.825.639-70, residente e domiciliado na Rua Nilton Hallila, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000 e PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR e CPF nº 029.820.939-01, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, Município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa, CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, na cidade de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208595809 em data de 16/06/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.978.364/0001-05, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

Euda Maria Sampaio

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade a sócia SAARA MENOM DOS SANTOS, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das quais vende e transfere para a sócia ingressante a Sra. EUDA MARIA SAMPAIO, brasileira, maior, solteira, enfermeira, natural de Palmital/Pr., portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04318652870 DNT-DETRAN PR e inscrita no CPF nº 034.378.979-50, residente e domiciliada na Rua Santana, nº 90, Centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. A quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Almeida Conrado
Saara Menom

SÓCIAS	QUOTAS	RS - CAPITAL
ALINE CONRADO	25.000	25.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
EUDA MARIA SAMPAIO	25.000	25.000,00
TOTAL	75.000	75.000,00

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/2019

Ass. *[Signature]*
PRUBO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 16:04 SOB Nº 20182108503.
PROTOCOLO: 182108503 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801541501. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017**

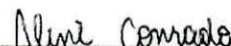
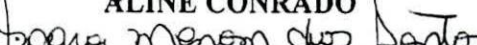

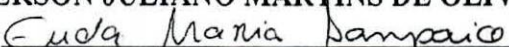
CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade passara a ser dos sócios **ALINE CONRADO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA E EUDA MARIA SAMPAIO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 13 de Abril de 2018.


ALINE CONRADO

SARA MENOM DOS SANTOS

PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

EUDA MARIA SAMPAIO

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2018

Ass. _____

PI USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 16:04 SOB Nº 20182108503.
PROTOCOLO: 182108503 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801541501. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017**

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/Pr., dentista, nascida em 10/12/1995, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentim, nº 1210, apto 04, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, **EUDA MARIA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., enfermeira, nascida no dia 19/08/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04318652870 DNT-DETRAN PR e inscrita no CPF nº 034.378.979-50, residente e domiciliado na Rua Santana nº 90, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000 e **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR e CPF nº 029.820.939-01, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, Municipio de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa, **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentim, nº 1210, apto 04, centro, na cidade de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208595809 em data de 16/06/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.978.364/0001-05, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra **MARINARA NADINE ROSA**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, natural de Roncador/Pr., portadora da RG nº 135451401 e inscrita no CPF nº 099.634.469-14, residente e domiciliada na Avenida Sap Pedro, nº 278, Centro, Roncador/PR., CEP: 87.320-000. Os sócios remanescentes a Sra. **ALINE CONRADO**, **EUDA MARIA SAMPAIO** E **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, casa um deles vende e transfere a sócia ingressante a quantia de 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) de cada um totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	RS - CAPITAL
ALINE CONRADO	18.750	18.750,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	18.750	18.750,00
EUDA MARIA SAMPAIO	18.750	18.750,00
MARINARA NADINE ROSA	18.750	18.750,00
TOTAL	75.000	75.000,00

Profetura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL.

22/04/2019

Ass. _____

R/USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 15:52 SOB Nº 20182292665.
PROTOCOLO: 182292665 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802719932. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes:
 Peterson Juliano Martins de Oliveira
 Euda Maria Sampaio
 Almi Conrado
 Marinara Nadine Rosa
 Almi Conrado
 Almi Conrado
 Almi Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade passara a ser dos sócios **ALINE CONRADO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, EUDA MARIA SAMPAIO E MARINARA NADINE ROSA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Maio de 2018.

Aline Conrado [assinatura] **ALINE CONRADO**
Euda Maria Sampaio [assinatura] **EUDA MARIA SAMPAIO**
Peterson Juliano Martins de Oliveira [assinatura] **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**
Marinara Nadine Rosa [assinatura] **MARINARA NADINE ROSA**

Tabelionato SCHON

Tabelionato SCHON

Tabelionato SCHON

Tabelionato SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2018

Ass. [assinatura] **MUSE INTERNO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 15:52 SOB N° 20182292665.
PROTOCOLO: 182292665 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802719932. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
R. TEÓFILO MACHADO SCHUM - Taboão / Rua XV de Novembro 428 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3457-1203 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br / www.tabelionato.com.br / fone: 123@hotmail.com

7nfJ3. J9z0L. R9ANZ. Controle: XwGcE. oDzpQ
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
MARINARA NADINE ROSA (13484) 7641139 Dou fe
Palmital, **12 de junho de 2018 - 09 04 03h**
Em Teste: da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escrivão Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
R. TEÓFILO MACHADO SCHUM - Taboão / Rua XV de Novembro 428 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3457-1203 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br / www.tabelionato.com.br / fone: 123@hotmail.com

fnfL4. AY2Gh. NYbAT. Controle: 87bn9. N38F
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ALINE CONRADO (1.76) 3.13680 Dou fe
Palmital, **14 de junho de 2018 - 09 48 48h**
Em Teste: da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escrivão Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
R. TEÓFILO MACHADO SCHUM - Taboão / Rua XV de Novembro 428 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3457-1203 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br / www.tabelionato.com.br / fone: 123@hotmail.com

tnf9w. vrP2c. ppzUK. Controle: npV8Q. K1fPt
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
EUDA MARIA SAMPAIO (6253) 3768082 Dou fe
Palmital, **19 de junho de 2018 - 08 54 39h**
Em Teste: da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escrivão Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
R. TEÓFILO MACHADO SCHUM - Taboão / Rua XV de Novembro 428 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3457-1203 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br / www.tabelionato.com.br / fone: 123@hotmail.com

onfa9. UQP8k. Control: 9TXwr. Yc2Yw
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA (8942) 9799A Dou fe
Palmital, **19 de junho de 2018 - 09 33 38h**
Em Teste: da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escrivão Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 15:52 SOB N° 20182292665.
PROTOCOLO: 182292665 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802719932. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.978.364/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO APT 04	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9141-6362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

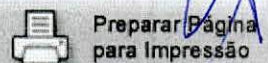
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/04/2019** às **15:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2019

Protocolo: 242Q6W14T2019L82400P201904151010
Data/Hora: 15/04/2019 - 10:10h
Proponente: HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA
CNPJ/CPF: 27.978.364/0001-05
Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 0 - PLANALTO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42998471481
E-mail: bio-hemillyulchak@camporeal.edu.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 24 DE ABRIL DE 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de ABRIL de 2019.

Almi Conrado

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 27.978.364/0001-05

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04
85270-000 Centro Palmital PR

CNPJ

Cli

Con

Rua Maximiliano
85270-000

Centro

Palmital PR

05

uta,

ME

APT 04

Hemilly Ulchak


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
 CEDULA DE IDENTIDADE
 

NOME
 HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

CATEGORIA PROFISSIONAL BIOMÉDICO **Nº REGISTRO** 2570

EMITIDO EM 05/04/2019 **VALIDADE** 30/01/2020

HABILITAÇÃO
 Patologia Clínica (Análises Clínicas)/Saúde Pública


 Dra. JAHANA HALIMANN
 PRESIDENTE



TABELIONATO SCHON
 1º Ofício de Notas e
 Cartório de Protesto
 Rua XV de Novembro, 826
 Fone (42) 3657-1203
 Palmital - Paraná
 IVETE MORMINO SCHON
 Tabeliã

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO
 FACULDADE CAMPO REAL

FILIAÇÃO
 JOÃO ADILSON ULCHAK
 LIA APARECIDA FERREIRA ULCHAK

RG 5575646	LOCAL E DATA DE EXP SSP/SC - 03/02/2005	CPF 111.368.889-00
TÍTULO DE ELEITOR 110288150671	NASCIMENTO 10/10/1997	NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE PITANGA		


HEMLLY AP. FERREIRA ULCHAK
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI 6.206/75



TABELIONATO SCHON
 Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203
 Ivete Mormino Schon - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, conforme
 o original, do que dou fé.

Obs: _____
 Palmital - PR 23 de Abril de 2019


 Luiz Augusto Schen dos Santos
 ESC. INSTRUMENTADO



 Hemilly Ulchak



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 7658/NET-19

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Provisório, **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 10/10/1997 em PITANGA/PR, filho(a) de JOÃO ADILSON ULCHAK e de LIA APARECIDA FERREIRA ULCHAK, cédula de identidade (RG) nº 5575646, SSP/SC expedida em 03/02/2005, CPF/MF nº 111.368.889-00, título de eleitor nº 110288150671, residente na RUA: IMACULADA CONCEIÇÃO, PALMITAL/PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **2570**, habilitado(a) **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, **Saúde Pública**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quites com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **18 de Abril de 2019**.

Certidão tem validade até: 31/05/2019

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Viana
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço www.crbm6.gov.br.

Rua Padre Anchieta, 2454 conjunto 408 – Bigorrião - Curitiba – PR – Cep 80730-000
Tel. (41) 3042-4644

HEMILLY A. WALIGURA

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 10/12/1995, dentista, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, **SAARA MENOM DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 01/12/1992, fisioterapeuta, portadora do CPF nº. 079.825.639-70 e RG nº. 11.046.528-9 SSP PR residente e domiciliada na Rua Nilton Hallila, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR e CPF nº 029.820.939-01, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000., constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Aline Conrado

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, ap 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ALINE CONRADO	25.000	R\$ 25.000,00
SAARA MENOM DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

Saara Menom

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (Cnae: 8630-5/04 – Clínica de Odontologia. (Cnae: 8650-0/04) Clínica de Fisioterapia e (Cnae: 8650-0/01) Atividades de Enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ALINE CONRADO, SAARA MENOM DOS SANTOS e PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 06 / 2017

Ass. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702240009. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &
OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Remilly Rodrigues

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 08 de Junho de 2017.

Alini Conrado
ALINE CONRADO

Joana Menom dos Santos
SAARA MENOM DOS SANTOS

Peterson Juliano Martins de Oliveira
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

22.104/2019

ASS. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809.
 PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702240009. NIRE: 41208595809.
 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &
 OLIVEIRA LTDA



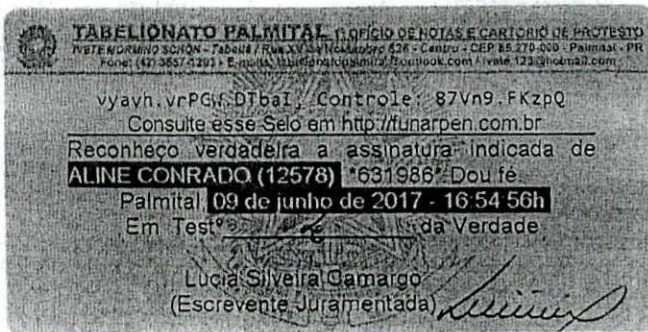
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO



Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809.
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702240009. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017**

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/Pr., dentista, nascida em 10/12/1995, portadora do **CPF nº. 090.764.999-85** e **RG nº. 12.554.581-5 SSP PR**, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, **SAARA MENOM DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., fisioterapeuta, nascida no dia 01/12/1992, portadora do **RG nº 11.046.528-9 SSPPR** e do **CPF nº 079.825.639-70**, residente e domiciliado na Rua Nilton Hallila, sn, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000 e **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR** e **CPF nº 029.820.939-01**, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, Município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa, **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, na cidade de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208595809 em data de 16/06/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.978.364/0001-05, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade a sócia **SAARA MENOM DOS SANTOS**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das quais vende e transfere para a sócia ingressante a Sra. **EUDA MARIA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, natural de Palmital/Pr., portadora da **Carteira Nacional de Habilitação nº 04318652870 DNT-DETRAN PR** e inscrita no **CPF nº 034.378.979-50**, residente e domiciliada na Rua Santana, nº 90, Centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. A quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	RS - CAPITAL
ALINE CONRADO	25.000	25.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
EUDA MARIA SAMPAIO	25.000	25.000,00
TOTAL	75.000	75.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/2019

Ass. _____

P/ USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 16:04 SOB Nº 20182108503.
PROTOCOLO: 182108503 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801541501. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,
MENOM & OLIVEIRA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017**

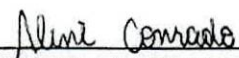

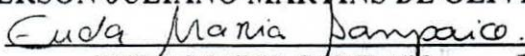
CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade passara a ser dos sócios **ALINE CONRADO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA E EUDA MARIA SAMPAIO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 13 de Abril de 2018.


ALINE CONRADO
Socia Menom dos Santos
SAARA MENOM DOS SANTOS

PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

EUDA MARIA SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2018

Ass. _____

PAR USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 16:04 SOB Nº 20182108503.
 PROTOCOLO: 182108503 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801541501. NIRE: 41208595809.
 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORRINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

FANDw.ueuGy0Paz7eGon3Zs1e-npn8d.673va
Consulte esse Seio em <http://unarpn.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
EUDA MARIA SAMPAIO (6253) *745271* Dou fe
Palmital, 16 de abril de 2018 - 13 14 29h
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Lucia Silveira Camargo
(Escrivente Juramentada) *[assinatura]*

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORRINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

FANDs.ueuGy0Paz7eGon3Zs1e-npn8d.673va
Consulte esse Seio em <http://unarpn.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ALINE CONRADO (12578) *634787* Dou fe
Palmital, 16 de abril de 2018 - 16 14 31h
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Lucia Silveira Camargo
(Escrivente Juramentada) *[assinatura]*

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORRINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

SANKh.P4Q3Q.RRfVe7 Controle: T342n.d89ts
Consulte esse Seio em <http://unarpn.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
SAARA MENOM DOS SANTOS (11505) *695163*
Dou fe
Palmital, 17 de abril de 2018 - 16 53 42h
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Lucia Silveira Camargo *[assinatura]*

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORRINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

SANqG.JHUBs.nmXm7eGon3Zs1e-9I5wr.f4Or.s
Consulte esse Seio em <http://unarpn.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA (8942) *976363* Dou fe
Palmital, 18 de abril de 2018 - 09 10 07h
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Luiz Augusto *[assinatura]*

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 16:04 SOB Nº 20182108503.
PROTOCOLO: 182108503 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801541501. NIRE: 41208595809.

CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade passara a ser dos sócios **ALINE CONRADO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, EUDA MARIA SAMPAIO E MARINARA NADINE ROSA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Maio de 2018.

Aline Conrado
ALINE CONRADO
Euda Maria Sampaio
EUDA MARIA SAMPAIO
Peterson Juliano Oliveira
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Marinara Nadine Rosa
MARINARA NADINE ROSA

Tabelionato SCHON
Tabelionato SCHON
Tabelionato SCHON
Tabelionato SCHON
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/2019
Ass. _____
PUB. INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 15:52 SOB Nº 20182292665.
PROTOCOLO: 182292665 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802719932. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Homily Uelgusa

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS DE PROTESTO
VETE MOURINO SCHÖN - Taboão / Rua XV de Novembro, 228 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br

7hfj3.J9z0L.R9ANZ / Controle: XwGcE.oDzPQ
Consulte esse Selo em <http://tblpalmital.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
MARINARA NADINE ROSA (13484) *641139* Dou fe.
Palmital, 12 de junho de 2018 - 09:04:03h
Em Teste: [Assinatura] da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escritor de Tabelionato)
Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS DE PROTESTO
VETE MOURINO SCHÖN - Taboão / Rua XV de Novembro, 228 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br

fnf14.AY2Gh.Ny6z / Controle: 87bn9.N38FT
Consulte esse Selo em <http://tblpalmital.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ALINE CONTRADO (1.478) *316690* Dou fe.
Palmital, 14 de junho de 2018 - 09:48:48h
Em Teste: [Assinatura] da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escritor de Tabelionato)
Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS DE PROTESTO
VETE MOURINO SCHÖN - Taboão / Rua XV de Novembro, 228 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br

tnf9w.vrP2c.ppzUk / Controle: hpV8o.K1FPf
Consulte esse Selo em <http://tblpalmital.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
EUDA MARIA SAMPAIO (6253) *768082* Dou fe.
Palmital, 19 de junho de 2018 - 08:54:39h
Em Teste: [Assinatura] da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escritor de Tabelionato)
Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIOS DE PROTESTO
VETE MOURINO SCHÖN - Taboão / Rua XV de Novembro, 228 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br / tbl@tblpalmital.com.br

onfa9.UQP8K.S7hXn / Controle: 9IXwF.Yc2Yw
Consulte esse Selo em <http://tblpalmital.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA (8942) *9799A2* Dou fe.
Palmital, 19 de junho de 2018 - 09:33:38h
Em Teste: [Assinatura] da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
(Escritor de Tabelionato)
Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 15:52 SOB Nº 20182292665.
PROTOCOLO: 182292665 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802719932. NIRE: 41208595809.

CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA 1
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/Pr., dentista, nascida em 10/12/1995, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e 12.554.581-5 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, EUDA MARIA SAMPAIO, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., enfermeira, nascida no dia 19/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04318652870 DNT-DETRAN PR e inscrita no CPF nº 034.378.979-50, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 90, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., fisioterapeuta, nascido em 12/02/1982, portador do CPF nº. 029.820.939-01 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, Palmital/PR, CEP 85.270-000 e MARINARA NADINE ROSA, brasileira, maior, solteira, enfermeira, natural de Roncador/Pr., nascida em 20/11/1995, portadora do RG nº 135451401 SSPPR e inscrita no CPF nº 099.634.469-14, residente e domiciliada na Avenida Sap Pedro, nº 278, Centro, Roncador/Pr., CEP: 87.320-000. Únicos sócios componentes da empresa CLÍNICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208595809 em data de 16/06/2017, inscrita no CNPJ nº 27.978.364/001-05, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA, brasileira, maior, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, biomédica, natural de Pitanga/Pr, nascida em 10/10/1997, inscrita no CPF nº 111.368.889-00 e RG nº 5.575.646 SSP SC, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, sn, Vila Planalto, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. Os sócios remanescentes ALINE CONRADO, EUDA MARIA SAMPAIO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA E MARINARA NADINE ROSA, cada um deles vende e transfere a sócia ingressante a quantia de 3.750 (Três Mil Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) de cada um totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/09/2019

Ass.

USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB Nº 20190654414.
PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560880. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

SOCIOS	QUOTA S	%	CAPITA L-RS
ALINE CONRADO	15.000	20	15.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	15.000	20	15.000,00
EUDA MARIA SAMPAIO	15.000	20	15.000,00
MARINARA NADINE ROSA	15.000	20	15.000,00
HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA	15.000	20	15.000,00
TOTAL	75.000	10	75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Clausula Terceira do Contrato Social da empresa onde os ramos de atividades passam a serem: (CNAE: 8630-5/04) CLÍNICA DE ODONTOLOGIA, (CNAE: 8650-0/04) CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, (CNAE: 8650-0/01) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, (CNAE: 8640-2/02) LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, (CNAE: 96.02-5/02) ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Clausula Segunda da Segunda Alteração Contratual onde a administração da sociedade passa a ser dos sócios ALINE CONRADO, PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, EUDA MARIA SAMPAIO, MARINARA NADINE ROSA E HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Alina Conrado
Euda Maria Sampaio
Hemilly A. S. C. Waligura
Marinara Nadine Rosa

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 04 / 2016



ASS. _____
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB Nº 20190654414
 PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11900560880. NIRE: 41208595809.
 CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Hemilly A. S. C. Waligura

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA 3
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.978.364/0001-05
NIRE: 41208595809 EM 16/06/2017

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 18 de Janeiro de 2019

Aline Conrado
ALINE CONRADO

Euda Maria Sampaio
EUDA MARIA SAMPAIO

Peterson J. M. Oliveira
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Marinara Nadine Rosa
MARINARA NADINE ROSA

Hemilly Aparecida Ferreira Ulchak Waligura
HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2019

Ass.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB N° 20190654414.
PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560880. NIRE: 41208595809.
CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 META MACHADO SCHOW - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / ivete.123@hotmail.com

u8pCw: tjeRb: UNCUf: qeCU2: tm880
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WAIGURA (17795) *5386875*** Dou fe.
 Palmital, 23 de Janeiro de 2019 - 15 19 51h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 META MACHADO SCHOW - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / ivete.123@hotmail.com

d8pER: jfEzC: zGZUK: hpV8o: 9AwQ8
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **LUDA MARIA SAMPAIO (6253) *8268683*** Dou fe.
 Palmital, 25 de Janeiro de 2019 - 15 33 04h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 META MACHADO SCHOW - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / ivete.123@hotmail.com

x8pZh: 041GW: hXBap: y4an9: rm0rw
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **ALINE CONRADO (12578) *742167*** Dou fe.
 Palmital, 30 de Janeiro de 2019 - 13 11 59h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 META MACHADO SCHOW - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@bol.com.br / ivete.123@hotmail.com

E8p3d: 0418K: CxMxm: 919wr: ZXKY7
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA (8947) *923160*** Dou fe.
 Palmital, 30 de Janeiro de 2019 - 15 11 57h
 Em Teste da Verdade
 Helem Francisca Schon
 (Escritor Juramentado)

Helem Francisca Schon
 Esc. Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LARANJAL / PR
 NILSON ANTONIO GOLANOSKI - TABELIÃO
 Rua Pernambuco, s/n - Centro - CEP 85275-000 - Laranjal / PR - Fone/Fax: (42) 3645-1407 - cartoriolaranj@bol.com.br

Selo digital aQEC7: 3WhkW: 84AN9: onEXE: YLbOX
 Valde o selo digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) Indica(d)s) de **MARINARA NADINE ROSA**
 Prot. 084. Laranjal, 30 de Janeiro de 2019.

Nilson Antonio Golanoski
 Nilson Antonio Golanoski - Escritor

Serventia Notarial e Registral
 Municipio de Laranjal
 Comarca de Palmital - Paraná
 Nilson Antonio Golanoski
 Oficial
 Fone: (42) 3645-1407
 E-mail: cartoriolaranj@bol.com.br
 RUA TUPÁ, 793 - CENTRO
 CEP 85275-000 LARANJAL - PARANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:49 SOB Nº 20190654414.
 PROTOCOLO: 190654414 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900560880. NIRE: 41208595809.
 CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.978.364/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO APT 04	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9141-6362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 15:36:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Remilly U. Caligaris



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA
CNPJ: 27.978.364/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:56 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2019. ✓

Código de controle da certidão: **B88E.C61B.814C.4D97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Family Unilogue



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019767634-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.978.364/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink, appearing to read "Romilly U. Colipina".

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/05/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Palmital, 23 de Abril de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 350/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFH2JCX9HQ4US

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

27.978.364/0001-05


41184

ENDEREÇO

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210 - APTO 04 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade odontológica


José da Luz S. Cordeiro
 Diretor Dep. Tributário
 e Fiscalização
Port. 458/2017

 Diretor do departamento


 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27978364/0001-05
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA
Endereço: R MAXIMILIANO VICENTIN 1210 APT 04 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2019 a 05/05/2019

Certificação Número: 2019040605125328423890

Informação obtida em 15/04/2019, às 15:39:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Remilly V. Albuquerque



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.978.364/0001-05

Certidão nº: 170989366/2019

Expedição: 15/04/2019, às 15:40:13

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.978.364/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Romelly A. Albuquerque

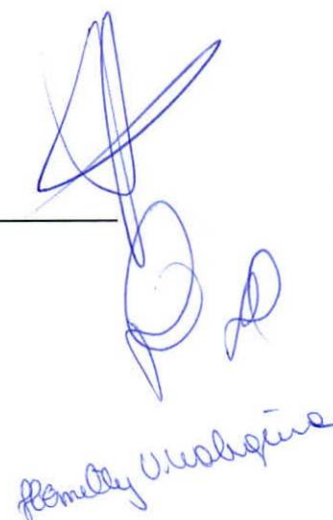
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Sr^a **Hemilly Aparecida Ferreira Ulchak**, exerceu o cargo de estagiário no Centro Universitário Campo Real no setor de laboratórios, contratado de 06 de Abril de 2015 até 17 de Março de 2016.

Guarapuava, 12 de Abril de 2019.

03 291 761/0001-38
Delega.
UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.
RUA COMENDADOR NORBERTO, 1299
SANTA CRUZ
CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

UB – Campo Real Educacional S.A
Gestão de Pessoas



Hemilly Ulchak

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sra. **Hemilly Ap. Ferreira Ulchak Waligura**, exerceu atividades laboratoriais na Instituição Laboratório Municipal de Saúde de Palmital/Pr como estagiaria remunerada, contratada no período de 28 de abril de 2018 até o presente momento.

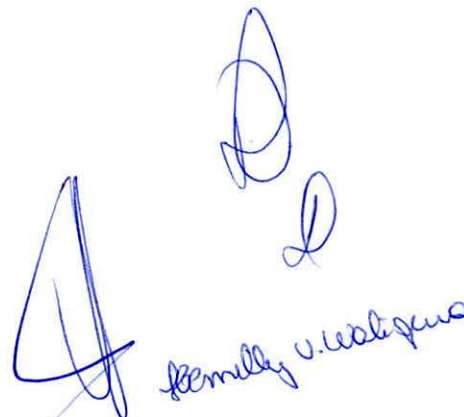
Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente.

Palmital, 18 abril 2019.

Dilcelia Regina Martins
Portaria 651/2017
Secretária Municipal de Saúde



DILCELIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde



Hemilly A. Ferreira Ulchak

CERTIDÃO

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 07 de dezembro de 2018 e colação de grau do Curso de **Biomedicina** em 21 de janeiro de 2019, confere o título de **Bacharela em Biomedicina** a

HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK

natural do Estado do Paraná, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1997, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.575.646 - PR, e confere-lhe a presente Certidão a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, até que o seu Diploma de Graduação seja expedido e registrado.

Guarapuava, 21 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmítal

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 01 / 2019

Ass.

P/ USO INTERNO.

Professora Patricia Manente Melhem
Rosas

Pró-Reitora Acadêmica



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensageiro: a555 / a555@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido específico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLÍNICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME

CNPJ 27.978.364/0001-05, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 17 de ABRIL de 2019.


ENOQUE FARIA VAZ
Aux. Juramentado
Portaria 14/2018

OFICIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE
PALMITAL – PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018


Romilly U. Uelgare

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "22" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "22" e servira de **DIARIO** numero "2" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/07/2017 à 31/12/2017.

Nome : CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTA
C.N.P.J.-M.F. : 27.978.364/0001-05

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208595809 p/despacho em 16/06/2017

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO

PALMITAL, 1 de Julho de 2017.

Aline Conrado

ALINE CONRADO
C.P.F.: 090.764.999-85
SOCIA GERENTE

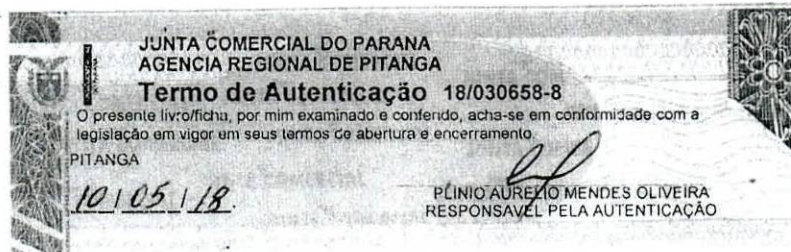
Solange Ap. Chaves Carneiro

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
C.P.F.: 044.851.969-09
C.R.C.: PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

Resolva

Abre-se: Clínica O & F, Conrado, Menom & Oliveira Ltda - ME.
Abre-se: Clínica Odontológica & Fisioterapeuta, Conrado, Menom & Oliveira Ltda - ME.

Solange Ap. Chaves Carneiro
Escritório Mariot
Solange Ap. C. Carneiro
CRC 057121/O-1 Técnica Contábil



[Handwritten signatures]
Plínio Aurenio Mendes Oliveira

Balço Patrimonial - comparativo

Folha : 12

Empresa: CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

	31.12.2017 a 31.12.2017	30.06.2017 a 30.06.2017
ATIVO	92.329,13	75.000,00
CIRCULANTE	92.329,13	75.000,00
DISPONIVEIS	92.329,13	75.000,00
CAIXA	92.329,13	75.000,00
CAIXA	92.329,13	75.000,00
PASSIVO	92.329,13	75.000,00
CIRCULANTE	3.466,03	188,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	3.466,03	188,00
OBRIGACOES FISCAIS	467,03	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	467,03	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	309,21	0,00
INSS A RECOLHER	309,21	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	2.689,79	188,00
PRO-LABORE A PAGAR	2.501,79	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	188,00
PATRIMONIO LIQUIDO	88.863,10	74.812,00
CAPITAL SOCIAL	88.863,10	74.812,00
CAPITAL EM RESERVAS	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	75.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	13.863,10	-188,00
LUCROS ACUMULADOS	13.863,10	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	-188,00

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 92.329,13 NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2017

Aline Conrado

ALINE CONRADO
CPF - 090.764.999-85
SOCIA GERENTE

Solange Aparecida C. Carneiro

SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
CPF -044.851.969-09
CRC -PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2019

Ass.

PI USO INTERNO

Bemily C. Rodrigues

CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 27.978.364/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
DE 01/07/2017 A 31/12/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	32.187,98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	32.187,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	1.931,27
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.931,27
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	30.256,71
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	16.205,61

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	450,89
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	571,72
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	1.128,00
PRO-LABORE	R\$	14.055,00

continua...

Heniel & Márcia

FOLHA: 13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
DE 16/06/2017 A 30/06/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	188,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 188,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/2017

Ass. _____

PI/USC INTERNO

continuação

CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 27.978.364/0001-05

FOLHA: 14

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 14.051,10

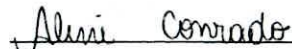
RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTÁDO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 14.051,10 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (188,00)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 30 DE JUNHO DE 2017.



Aline Conrado
CPF: 090.764.999-85
Sócia Gerente



Solange Aparecida Chaves Carneiro
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1





Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/2019

Ass. 

PRUSO INTERNO



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS
CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ : 27.978.364/0001-05
Descrição

Dezembro/2017
Data : 31/12/2017
Folha : 15
Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	188,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	14.051,10
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	13.863,10

PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2017.

Alini Conrado

ALINI CONRADO
CPF : 090.764.999-85
SOCIA GERENTE

Solange Chaves Carneiro
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF : 044.851.969-09
CRC : PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/2019

Ass.

EM USO INTERNO

[Handwritten signatures]
Remilly U.W.

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 32.187,98
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 32.187,98
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 32.187,98
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 32.187,98
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 32.187,98

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alini Conrado
ALINE CONRADO
CPF: 090.764.999-85
SÓCIA GERENTE

Solange Ap. Chaves Carneiro
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2019

Ass. _____

PRISO INTERNO

EMPRESA: CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME FOLHA: 17
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 1210, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 27.978.364/0001-05

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.978.364/0001-05, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n°. 1210, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 16/06/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41208595809, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 86.30-5-04) Atividade Odontológica; (CNAE: 86.50-0-01) Atividades de enfermagem; (CNAE: 86.50-0-04) Atividades de fisioterapia; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a Sócia Aline Conrado a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a Sócia Saara Menom dos Santos a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e para o Sócio Peterson Juliano Martins de Oliveira a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2017.

Aline Conrado
ALINE CONRADO
CPF: 090.764.999-85
SÓCIA GERENTE

Solange Aparecida Chaves Carneiro
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/0-1

Renilda Vasquez

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 04 / 2019
Ass. _____
P/ USO INTERNO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "22" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "22" e servira de **DIARIO** numero "2" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/07/2017 à 31/12/2017.

Nome : CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME
 Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : ISENTO
 C.N.P.J.-M.F. : 27.978.364/0001-05

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208595809 p/despacho em 16/06/2017

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 04 / 2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

Aline Conrado

ALINE CONRADO
 C.P.F.: 090.764.999-85
 SOCIA GERENTE

Solange Aparecida Chaves Carneiro

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
 C.P.F. : 044.851.969-09
 C.R.C. : PR 057121/O-1
 TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Emilly A. Albuquerque

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{92.329,13}{3.466,03}$$

$$ILG = 26,64$$

$$ILC = \frac{92.329,13}{3.466,03}$$

$$ILC = 26,64$$

Palmital/PR., 24 de Abril de 2019.

Solange Ap. Chaves Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Aline Conrado
Aline Conrado
CPF: 090.764.999-85
Sócia Gerente

Remilly V. V. V.
44
Remilly V. V. V.

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua Sócia Gerente a Sra. **ALINE CONRADO**, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Almei Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

Renelly V. Ablegato

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

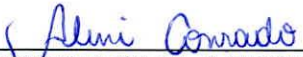
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Ref.: Pregão Presencial nº. 014/2019


A Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, por intermédio de sua Sócia Gerente a Sra. **ALINE CONRADO**, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05
ALINE CONRADO
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR
CPF: 090.764.999-85**


**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Declaro para os devidos fins que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.978.364/0001-05, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Almei Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

Renelly U.W

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Aline Conrado

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05
ALINE CONRADO
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR
CPF: 090.764.999-85**

Aline Conrado

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE CLASSE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital– PR

Declaro para os fins de licitação, que a profissional **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA**, com a especialidade **BIOMÉDICA**, está registrada junto ao Conselho de Classe da Categoria sob registro nº. 2570.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Aline Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

Hemilly U. Waligura

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

REGIÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

LICITANTE: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME

NPJ/CPF: 27.978.364/0001-05

ITEM: 01 - PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, APTO 04, CENTRO, PALMITAL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 569

Em 24/04/19

Assinatura

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Apresentamos nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.**, e conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, conforme segue:

1-Descrição do serviço, quantidades e preços máximos por mês e valor global.

ITEM	ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL 12 (MESES) R\$
01	PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	01	12 (DOZE) MESES 40 HORAS SEMANAIS	2.888,73	34.664,76
TOTAL					34.664,76

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 34.664,76 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 34.664,76 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

2- Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
Os serviços serão prestados junto às Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria de Saúde. A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Central à Secretaria Municipal de Saúde nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.





**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3. Representante legal da empresa: ALINE CONRADO, brasileira, solteira, dentista, CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR.

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Alini Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

Alini Conrado

Remilly A. Albuquerque

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.978.364/0001-05 Fornecedor : CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1210 AP 04 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

CPF: 111.368.889-00

RG: 5.575.646

Endereço representante: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO SN - VILA PLANALTO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E	12,00	MÊS	2.888,73			2.888,73	34.664,76
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	34.664,76
							TOTAL DA PROPOSTA :	34.664,76

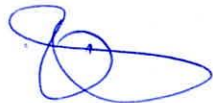
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME
CNPJ: 27.978.364/0001-05

CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME**

CNPJ nº. 27.978.364/0001-05

I. E. ISENTO

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A Sra. **ALINE CONRADO**, brasileira, maior, solteira, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 foi elaborada de maneira independente pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2019.

Alini Conrado

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA

PALMITAL LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

ALINE CONRADO

C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR

CPF: 090.764.999-85

Penilly Ueblinger

**CNPJ: 27.978.364/0001-05
CLINICA ODONTOLOGICA &
FISIOTERAPEUTA PALMITAL
LTDA - ME
Rua Maximiliano Vicentin, nº.
1210, Ap 04, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000**

ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

LICITANTE: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 27.978.364/0001-05

ITEM: 01 - PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, APTO 04, CENTRO, PALMITAL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 569

Em 24 / 04 / 19

Emelin Cruz
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL..

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e cinquenta e um minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 173/2019, DE 01/03/2019, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 014/2018, foi expedido em data de 11/04/2019 de onze dias de abril de 2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 11/04/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 11/04/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 11/04/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA – ME-CNPJ-27.978.364/0001-05

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS			MÊS	12,00	2.888,00	34.656,00
TOTAL								34.656,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 34.656,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 24/04/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 24/04/2019.


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente
669.800.709-91

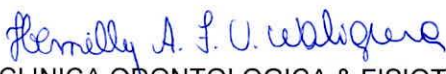
CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90


ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.889-68


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.769-53


ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:


CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA
PALMITAL LTDA - ME
27.978.364/0001-05
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210 AP 04 -
CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Palmital/PR
HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK
WALIGURA
111.368.889-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 32/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 14/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Modelo	Unidade	Quantidade e	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.	MÊS	12,00 40 HORAS SEMANAIS	2.888,00	34.656,00
TOTAL						R\$34.656,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 34.656,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Noemi De Lima Moreira
Pregoeira

Palmital-PR, 29/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 32/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 14/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.	MÊS	12,00 40 HORAS SEMANAIS	2.888,00	34.656,00
TOTAL						R\$34.656,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 34.656,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Dê-se a publicação devida.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Palmital-PR, 29/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 32/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 14/2019 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Classe	Item	Proporção/Modo	Unidade	Quantidade/Prazo	Preço Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (M)C, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.	MES	12,00	2.888,00
RO HORÁRIAS SEMANAS					34.856,00
TOTAL					R\$34.856,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas contidas e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde constam as mesmas propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 34.856,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/04/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 003/2019, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2019, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de **AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS**.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **29/04/2019 a 09/05/2019** das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 003/2019. Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Luplon, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2019

CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/ NASCIM.
09º	606	Karoline Inezk Rodrigues	07.01.1996

1. CARGO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior – Carga Horária: 04 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO SERIAL POR CURSO
01002	RELOISE BURBI VICENTINI	07/08/1999	PEDAGOGIA	23ª

Rua Moisés Luplon, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2019

- Carteira de identidade – RG; (cópia autenticada)
- CNPJ/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizado, sem abreviatura e com bairro e CEP;
- PPS/PASP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.jus.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Qualquer outros documentos necessários à época de convocação.

Rua Moisés Luplon, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 09/03/2019, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de **29/04/2019 a 02/05/2019** das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
- Dados bancários;
- Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. * Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na falta de aceitação da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Luplon, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior – Carga Horária: 04 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO SERIAL POR CURSO
01002	RELOISE BURBI VICENTINI	07/08/1999	PEDAGOGIA	23ª

Rua Moisés Luplon, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N.º 14/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Luplon nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 1210 AP 04 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHIAK WALKOURA, portador do RG nº 5.575.548 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.368.886-00 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

DATA DO CONTRATO: 29/04/2019 (vinte e nove dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 27/04/2020 (vinte e sete dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 2.888,73 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82
Rua Moisés Luplon, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 381/2019

A Secretária Municipal de Saúde, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1113/2018, deferiu requerimento e resolveu conceder diárias, para deslocação do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DILECIA REGINA MARTINS MATRÍCULA n.º 15129

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF N.º 825.665.189-04

OBJETIVO DA VIAGEM: SERVIÇO SOBRE INSTRUMENTOS DE GESTÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/02/2019
Data de Retorno: 06/03/2019

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR - Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (uma) PERÍODE: (JIM) (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Palmital, 06 de março 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82
Rua Moisés Luplon, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 382/2019

A Secretária Municipal de Saúde, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1113/2018, deferiu requerimento e resolveu conceder diárias, para deslocação do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: THAIS FERREIRA DE SOUZA N.º 57628

CARGO: DIRTORIA DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF N.º 827.74.859-98

OBJETIVO DA VIAGEM: SERVIÇO SOBRE INSTRUMENTOS DE GESTÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/03/2019
Data de Retorno: 06/03/2019

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (uma) PERÍODE: (JIM) (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital, 06 de março 2019

DILECIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº14/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1210 AP 04 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA**, portador do RG nº 5.575.646 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.368.889-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

DATA DO CONTRATO: 29/04/2019 (vinte e nove dias de abril de 2019)

VIGÊNCIA: 27/04/2020 (vinte e sete dias de abril de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 2.888,73 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019

PREGÃO Nº 014/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº067 /2019

I – DAS PARTES:

a) O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

B) **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME - CNPJ-27.978.364/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1210 AP 04 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR neste ato representado pelo Sr. **HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA**, portador do CPF/MF sob o nº 111.368.889-00, 5.575.646, Rua Imaculada Conceição, SN - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Planalto denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão de Licitação nº 14/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 032/2019, licitação modalidade PREGÃO Nº 014/2019 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital PREGÃO Nº 014/2019 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, DIOE, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.888,73 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**, *refere-se:*

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Modelo	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICAS E LABORATORIAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO (MEC), COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.	MÊS	12,00 40 HORAS SEMANAIS	2.888,00	34.656,00
TOTAL						R\$ 34.656,00

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas as suas empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2. Caberá ao Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços apazados.
- d) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e) Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2019 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3020	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3410	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3560	08.002.10.304.1001.2072	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3590	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

8.1.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2019 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ARBITRAMENTO E FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, 29 de Abril de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital PREGÃO 014/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA datada em 16/04/2019, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Hemilly Apa Ferreira Ulchak Waligura

CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME

CNPJ-27.978.364/0001-05

HEMILLY APARECIDA FERREIRA ULCHAK WALIGURA

Contratado

Testemunhas:

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE
JESUS
03113798930

DILCELIA REGINA MARTINS
82566518904